



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 22 de janeiro de 2026.

MENSAGEM Nº 004/2026

ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62/2023 PARA AJUSTAR COMPETÊNCIAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Diogo Endlich
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Municipal nº 62/2023 para ajustar competências relativas à fiscalização de posturas municipais, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover o reordenamento administrativo das competências relacionadas à fiscalização de posturas municipais, retirando-as do escopo operacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e concentrando-as na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que detém estrutura executiva e operacional mais compatível com a natureza dessas atribuições.

A medida se justifica porque, na realidade administrativa atual, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano não dispõe de estrutura operacional suficiente para manter, com efetividade, a fiscalização de posturas municipais. Por outro lado, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela própria natureza de suas atividades, possui melhores condições práticas para o exercício dessa atribuição, pois conta com maior capacidade operacional, presença cotidiana em campo e capacidade de atendimento mais ágil às situações típicas de posturas.

Assim, a alteração proposta reduz sobreposição de competências, racionaliza fluxos internos, fortalece a eficiência e melhora a prestação do serviço público, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, interesse público e boa administração.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Diante do exposto, entendendo que a matéria atende ao interesse público, submeto o incluso Projeto de Lei Complementar à elevada apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***.***.***
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
22/01/2026 10:55:50

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito